

ATA N.º 06/XII/2017

Reunião Ordinária Pública de 20/12/2017

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas vinte e uma horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Pedro Manuel da Silva Aniceto, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

| | |
|--|----|
| 1. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO 2018 | 2 |
| 2. APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MOITA..... | 5 |
| 3. CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 8 |
| 4. CONTRATO PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO | 9 |
| 5. REALIZAÇÃO DO EVENTO – ABRA A BAGAGEIRA, PARA O ANO DE 2018 | 10 |

Foi seguidamente dado início ao Período de Intervenção do Público.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não havendo intervenções passou-se de seguida ao Período Anterior à Ordem do Dia.

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Saudou os presentes e de seguida questionou: “ - Sr. Presidente , na última Sessão Pública de Câmara coloquei aqui uma situação nas Arroteias, especificamente (deixe-

me olhar para as minhas, os meus apontamentos) na Rua Padre António Vieira entre a antiga passagem de nível e a vala real, dizendo que tínhamos sido contactados pelos moradores da zona sobre a situação das dificuldades quando chovia, de a água se acumular até junto a algumas habitações que ficam entre a passagem de nível e a então vala real. Queria saber neste momento o que é que foi feito, uma vez que o Sr. Vereador Miguel Canudo disse-me que estavam a tratar da situação e que tinha tido conhecimento. Era só esta pergunta. Obrigada.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Após a saudação aos presentes, questionou, relativamente a preocupações de alguns Munícipes, acerca do trânsito e colocação de passadeiras em Alhos Vedros; mais concretamente na passagem da Praça da República em direção à Igreja, sobretudo pelos pais que acompanham as crianças para a creche do Centro Paroquial, uma vez que não existe no local nada que regularize a passagem, que é maior naquele sentido do que no outro, onde existe uma passadeira. Deixou a questão, recomendando que se vá ao local averiguar.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Interveio para desejar um Santo Natal aos presentes, extensível aos restantes Munícipes do concelho.

Sr. Vereador Luís Chula – Saudou os presentes, desejando Boas Festas a todos. Colocou a seguinte questão que lhe chegou através de um Munícipe: “o assunto tem que ver com a situação de um caixote do lixo que se encontra na Rua José Manuel Pinheiranga Rego, encostado ao muro de uma habitação, e dão nota de duas situações: - uma é de que como não tem guardas daquelas guardas metálicas - julgo eu que é assim que se chama - guardas metálicas para que não saia do sítio, o caixote. Acontece que muitas vezes, com os ventos que são favoráveis ali na zona, fica no meio da estrada.
- E outra situação é o facto de estar mesmo encostado ao muro dessa habitação e naturalmente com os movimentos de tirar e pôr, vai danificando também o muro da habitação, donde talvez fosse conveniente dar uma olhadela mais precisa sobre o caso e verificar se há alguma possibilidade de travar o caixote para que os ventos não o levem para o meio da estrada, se calhar, afastá-lo um pouco mais do muro para não o danificar. É só isso.”

O Sr. Presidente da Câmara – Informou, no que concerne à questão da vala, não existirem ainda novidades.

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao Período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO 2018

“Nos termos do nº1 do art.40º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que o executivo reúna ordinariamente conforme o calendário em anexo.”

| | | |
|------------------|-----------------|----------------|
| Janeiro | 10-15h | Privada |
| Janeiro | 24– 21h | Pública |
| Fevereiro | 14 – 15h | Privada |
| Fevereiro | 28 – 21h | Pública |
| Março | 14 – 15h | Privada |
| Março | 28– 21h | Pública |
| Abril | 11 – 15h | Privada |
| Abril | 26 – 21h | Pública |
| Maio | 09– 15h | Privada |
| Maio | 23 – 21h | Pública |
| Junho | 13 – 15h | Privada |
| Junho | 27 – 21h | Pública |
| Julho | 11 – 15h | Privada |
| Julho | 25 – 21h | Pública |
| Agosto | 08 – 15h | Privada |
| Agosto | 22 – 21h | Pública |
| Setembro | 12 – 15h | Privada |
| Setembro | 26 – 21h | Pública |
| Outubro | 10 – 15h | Privada |
| Outubro | 24 – 21h | Pública |
| Novembro | 14 – 15h | Privada |
| Novembro | 28 – 21h | Pública |
| Dezembro | 12– 15h | Privada |
| Dezembro | 26 – 21h | Pública |

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Referiu: “Sr. Presidente eu tive com atenção a olhar para a proposta de calendário que nos fez chegar. Tive especialmente atenta, como deve calcular, às reuniões privadas uma vez que elas são durante o dia. Já discutimos bastas vezes isto num sessão privada, mas nessa sessão privada também fiquei com a certeza, permita-me, que tínhamos apontado para as 16.00 horas. E todas as propostas que aqui vêm, são, 15.00 horas. Portanto, nós apontámos nas sessões privadas se quando calhassem à primeira quarta-feira, o Sr. Presidente já explicou que estão todas na segunda quarta-feira, mas apontámos para as 16.00 horas, até para possibilidade de o Vereador Carlos Albino se poder deslocar e estar presente coisa que hoje não acontece por motivos profissionais. Mas era isto que eu queria chamar a atenção.”

Sr. Presidente – Esclareceu que a proposta é a apresentada. Se alguém do executivo quiser fazer uma alteração, sugeriu que se vote em alternativa outra proposta. A presente, que propõe as 15h, permite que frua de mais tempo e tranquilidade, não havendo motivo para se alterar para as 16h.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Sr. Presidente, estranho essa sua posição, na medida em que tínhamos acordado precisamente que eram todas às 16h. E ter chegado aqui com esta proposta, às 15h, sem ter feito qualquer observação prévia, sinceramente não percebo.”

Sr. Presidente – Interveio no sentido de lembrar que foi acordado um calendário até ao final de 2017, em que a questão colocada era as primeiras quartas-feiras porque coincidia com os Conselhos Pedagógicos da Escola da Sr.^a Vereadora Filomena Ventura e ficou acordado que até ao final do ano, quando coincidissem com a primeira quarta-feira, o que aconteceu dois meses, passava para terça-feira. Foi essa a hora acordada. Não tem memória de se ter falado relativamente ao ano de 2018, ou da questão da hora ser uma questão fundamental. Do ponto de vista de “quem vem”, 15h ou 16h, não fará grande diferença e do ponto de vista de quem está, que é a preocupação central, uma vez que as reuniões de Câmara têm de ser o mais funcionais e o mais adequadas possível, para quem está, é preferível as 15h às 16h, portanto propõe-se as 15h, sendo a Câmara soberana para decidir o que entender.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente à questão em causa recordou aquando da apresentação pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura numa sessão de Câmara Privada, que vinha na sequência de os Vereadores do Partido Socialista terem proposto que todas as reuniões se realizassem às 21h. Ponderou-se e chegou-se a um consenso que se deviam manter as reuniões privadas na parte da tarde, até porque os serviços camarários estariam a funcionar nesse horário. Assumiu-se que as sessões privadas se realizariam à tarde, sendo o horário normal às 15h. No entanto, na referida reunião, atendendo a que foi retirada a proposta da realização das reuniões privadas à noite, tentou-se fazer uma conjugação retardando um pouco a hora do início das sessões privadas, passando das 15h, para as 16h, porque foi o que na altura se consensualizou. A proposta das reuniões da noite foi retirada atendendo ao consenso a que se chegou. Apelou para que nesta situação também se chegasse a um consenso, uma vez que na altura as reuniões se passaram a realizar às 16h, atendendo à abordagem feita e que a proposta de se realizarem só à noite foi retirada. A proposta atual refere as 15h, mas que hoje seria vista a hipótese de se alterar para as 16h atendendo às vontades dos presentes.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Considerou que não se deverá perder uma hora a discutir se as reuniões devem começar uma hora mais cedo ou uma hora mais tarde. Deixou claro, a todos os Srs. Vereadores que uma questão muito importante para si, nomeadamente que as reuniões Públicas se devem realizar à noite, fora do horário de trabalho, para que os munícipes possam participar nas mesmas, e as reuniões privadas realizar-se claramente em horário de expediente, para que os trabalhadores da Câmara percebam que existe um Executivo Camarário, que toma as decisões em reunião, escolhidas pelo povo, livremente, através de voto. A questão de se realizar às 15h ou às 16h,

a ser colocada à votação, abster-se-á. Pessoalmente não lhe faz diferença, porque é dos primeiros a chegar e dos últimos a sair. Para si mais uma hora ou menos uma hora não lhe faz diferença.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Referiu: “Sr. Presidente, eu percebo a intervenção do Sr. Vereador Luís Nascimento, mas foi efetivamente a dizer tudo aquilo que ele já tinha dito. Para quem, permitam-me isto, para quem fica ligeiramente incomodado, por perdermos tempo, vamos aqui recapitular como o Vereador Joaquim Raminhos o fez. Foi esta intervenção do Vereador Luis Nascimento, mas foi também para o grupo dos Vereadores do Partido Socialista, foi efetivamente importante a sua intervenção dizendo que os trabalhadores desta Casa saem às 17.30, se não me engano, se não estou errada, e acho que não estou, o que implica que a sua argumentação dizendo que era natural ou poderia acontecer que numa sessão privada de câmara, tivéssemos que solicitar a presença de algum técnico ou até para consulta de dossier ou até para suportar a nossa decisão, foi através dessa sua intervenção que os vereadores do Partido Socialista retiraram uma proposta de que todas as reuniões sejam às 21.00 horas. Mas foi também nesta discussão que se aferiu que seriam às 16.00 horas. Agora, não posso com o ar simpático e de brincadeira, oh vereador Luis Nascimento, os trabalhadores não precisam de ver que nós estamos reunidos para perceberem que há aqui uma liderança. As pessoas impõem-se com as suas posturas e certamente concordará comigo, não é?. É muito mais importante a argumentação do Presidente, do Sr. Presidente, perdão, quando me diz que para sustentar a nossa decisão é natural que precisemos da presença de algum trabalhador para nos explicar ou até para nos trazer os dossiers. Portanto tudo isto para dizer que nesta discussão nós tirámos a proposta, mas ficou assente que seriam às 16 horas. Portanto, Sr. Presidente, mantenho este calendário e temos que apresentar uma proposta solicitando, como o Senhor já o disse aqui, que sejam as privadas às 16.00 horas, se precisa que a apresentemos por escrito ou basta oralmente. É só isto que eu pergunto neste momento.”

Sr. Presidente da Câmara – Informou que há algumas semanas terá saído num jornal regional um comparativo dos horários das reuniões de Câmara nos diversos Municípios, onde ficou visto que o Município da Moita é o que tem um horário mais favorável à participação e onde nunca se constou que nesses Municípios fossem feitas reuniões para servir a presença de um ou outro Vereador porque não consegue chegar às 15h, apenas às 16h. A reunião tem sido marcada para a hora que é melhor para a Câmara e não à hora que serve ou não a presença de determinado Vereador. Fazê-lo desta forma é uma inversão das prioridades e portanto mantém a proposta.

Não havendo mais intervenções foi a proposta inicial submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três votos contra do PS e duas abstenções do PSD e BE.

A proposta alternativa apresentada pelo PS, com as reuniões privadas às 16h, foi reprovada com quatro votos contra da CDU, três votos a favor do PS e duas abstenções do PSD e BE.

2. APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA MOITA

“A Assembleia Municipal da Moita em sessão extraordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2009, sob proposta da Câmara Municipal, de 11 de Novembro de 2009 aprovou o Regulamento de Taxas do Município da Moita que estabelece o regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município da Moita.

Posteriormente, foi o mesmo alterado pela deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária realizada em 28 de dezembro de 2012, na sequência da publicação dos Decretos-Leis n.º 48/2011, de 01 de abril, n.º 110/2012, de 21 de maio e n.º 204/2012, de 29 de agosto e pelas deliberações da Assembleia Municipal tomadas nas sessões de 22 de fevereiro de 2013, de 03 de setembro de 2013, de 28 de fevereiro de 2014, de 27 de junho de 2014, de 21 de novembro de 2014,

de 27 de fevereiro de 2015, de 25 de setembro de 2015, de 26 de fevereiro de 2016, de 24 de junho de 2016 e 25 de novembro de 2016.

Considerando que:

As atividades desenvolvidas nos mercados municipais fixos, pelos feirantes, vendedores ambulantes, agricultores funcionam como polos de importantes trocas comerciais e de criação de emprego.

Verifica-se que as taxas de ocupação dos diferentes mercados municipais fixos e das feiras registam percentagens muito reduzidas.

Constata-se uma dificuldade crescente dos diferentes empresários em honrar os seus compromissos, incluindo as taxas de utilização e de ocupação dos espaços de venda.

Durante os anos 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 a Câmara Municipal pretendeu incentivar e incrementar as atividades desenvolvidas nos mercados municipais fixos e nas feiras, através da redução de diferentes taxas previstas na Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.

A importância dos mercados municipais fixos e das feiras, associada ao facto da baixa taxa de ocupação, justificam a necessidade premente de incentivar estes espaços e as atividades neles desenvolvidas, pelo que, se consideram necessárias as manutenções das reduções supra mencionadas.

Importa pois proceder à alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita com vista à concretização deste objetivo.

Assim sendo, e atendendo a que os atuais artigos 18.º-A e 18.º-B, do Regulamento de Taxas do Município da Moita e os pontos 18 e 19 da Fundamentação das Isenções e Reduções de Taxas, constante do Anexo III ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, que consagram a redução das taxas pretendida, apenas produzem efeitos até 31 de dezembro de 2017, pretende-se com a alteração ora proposta, a manutenção, para o ano de 2018, do regime de redução de taxas que tem vigorado, atenta a vigência dos mesmos pressupostos que o determinaram.

Em face do exposto, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, doravante designado por C.P.A., e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere:

- a) O início do procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, com vista à preparação de proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo no âmbito da elaboração do respetivo projeto de alteração:
 - i. A publicitação do início do procedimento na *Internet*, no sítio institucional do Município da Moita, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A.;
 - ii. A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o n.º 1, do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A.;
 - iii. A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, nos termos do

n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A., a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento.

- b) Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do C.P.A..”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Sublinhou que nas várias reuniões de Câmara tem tido diversas intervenções sobre as taxas no Concelho, considerando algumas delas incríveis, nomeadamente os valores ao cêntimo, tendo exemplificado com o valor da taxa para a Feira da Bagageira que é de 4,04€, fazendo-lhe confusão os 0,04€ e o valor da taxa do passeio no barco Varino, 3,99€, sendo necessário dar um cêntimo de troco às pessoas. Solicitou que a revisão a fazer levasse em linha de conta não só a redução de taxas, mas também um arredondamento das mesmas. Acrescentou ainda ter tido conhecimento que numa Câmara vizinha (Lisboa) houve uma taxa considerada ilegal pelo Tribunal, a taxa da Proteção Civil, tendo a Câmara de devolver o dinheiro aos seus Municípios. Também, no Município da Moita, no Regulamento de Taxas, existem algumas questões que a seu ver lhe parecem ilegais, uma vez que quando é paga uma taxa, deve-se receber algo em troca; dá como exemplo a taxa que é cobrada quando é feita uma queixa do ruído. Se qualquer pessoa achar que um determinado bar, por baixo da sua casa, no seu prédio, faz ruído, pode-se queixar à Câmara e paga de taxa 44,89€, pagando, para além disso, o serviço. - porque a Câmara não tem forma de medir o ruído. Para além de considerar inconcebível que a pessoa pague um valor tão elevado por se queixar do ruído, relativamente à taxa da Câmara de 44,89€, questionou que serviço é que a pessoa pagou, se posteriormente tem de pagar a empresa que vem prestar o serviço.

Observou ainda que não existe a compilação das várias alterações que têm sido feitas, ou seja, quando alguém, incluindo os funcionários municipais, pega no Regulamento de Taxas e Tarifas do Município, consultando a Internet, têm o Regulamento e 14 ou 15 alterações.

Quanto à proposta em si, refere que espera que a mesma não se cinja a referir que alteram todas as taxas em 5% ou 10%. Que se consiga ir mais além e ter o espaço suficiente para em cada um dos serviços ser possível dar algumas achegas e corrigir, de facto, o Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Sr. Presidente - Clarificou que a questão em discussão é a proposta em si, mas esclarecendo algumas das questões que foram colocadas, os cêntimos são incómodos e pagar 4,01€ ou 3,12€ ou outro valor, mas existe um facto incontornável, é que os cêntimos fazem parte do nosso sistema monetário. Existem em todo o lado. A questão dos acertos e arredondamentos, para cada um que paga pode não ser nada, mas no final do ano significaria que eventualmente estariam a retirar às populações milhares de euros porque fazer arredondamentos para baixo não era possível uma vez que não se pode cobrar menos do que o estipulado. O arredondamento teria de ser feito para cima. Imagine-se o que era cada vez que alguém se dirigia à Câmara para pagar se devia pagar 4,01€, pagava 4,50€. Não seria o melhor caminho. Para finalizar, pode-se partir de valores fixos, e depois com a aplicação dos 23% de IVA lá se vai o acerto. Posteriormente há uma atualização das Taxas e Tarifas de 1% ou 2%, ou do que for, e lá se vai o acerto outra vez e após um ano ou dois, deixa de estar certo. O que se faz nessa situação? Acerta-se tudo novamente, para cima ou para baixo? É incómodo, mas incontornável, pelo menos na maioria das situações. Pode haver uma ou outra situação em que se possa acertar valores que são habitualmente pagos em moeda e que facilite, mas na generalidade das situações tal não é possível. Esclareceu ainda que a legislação obriga a que todas as taxas contidas no Regulamento Municipal sejam justificadas – portanto, disse, “têm uma justificação de qual o serviço de que é contrapartida aquela taxa. Todas, sem exceção. E isto é aprovado por todos os que têm de aprovar, incluindo o Tribunal de Contas.”

Mais explicou que no caso concreto, da queixa à Câmara por existência de Ruído, existe a prestação de um serviço – a instrução de um processo que a Câmara pode utilizar para fins próprios. Este serviço provavelmente pode-se assemelhar ao realizado pela G.N.R ou P.S.P. se os chamarmos para fazerem um processo quando temos um acidente - é o custo do serviço, de ir instruir um processo que

posteriormente se pode utilizar para os devidos fins. Na situação apresentada, o particular que se queixa ao Município que sofre de Ruído, faz uma queixa, o que não significa automaticamente que tenha razão. Logo há que instruir um processo. Se quiser que o processo avance e seja realizada uma medição, esta é realizada e paga pelo queixoso, mas na eventualidade de ser comprovada a culpa da outra parte, os custos são imputados à parte culpada. A taxa do processo essa foi efetivamente paga. Esta situação é igual à de todos os processos administrativos. Qualquer processo de um cidadão com a Administração, seja em que matéria for, tem sempre um pagamento à *cabeça* - o pagamento correspondente ao início de um processo, tanto na Administração Local, como na Administração Central ou com as entidades policiais.

Repudiou em absoluto qualquer alegação de que exista qualquer tipo de ilegalidade no Regulamento de Taxas do Município da Moita. Tal afirmação é absolutamente falsa.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente ao aspeto levantado pelo Sr. Vereador Luís Nascimento sobre a compilação das Taxas, informou que a mesma já se encontra feita, até porque na rede dos Balcões do Município, os funcionários que estão no atendimento aos Municípios têm de ter a referida compilação porque dela necessitam. O serviço Jurídico já fez a compilação que em breve será tornada pública.

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

3. CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“O nº 7 do art.º 51º da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro (LOE – 2017), conjugado com o art.º 3º, da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio, vêm dispor que, a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços na modalidade de contratos de avença ou de tarefa, dependem de parecer favorável do órgão executivo, relativamente à verificação do requisito previsto no nº 2 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Assim, para os efeitos previstos no nº7 do art.º 51º da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere emitir parecer favorável à celebração do seguinte contrato de avença:

Pedro Jorge Mendonça Petinga, tendo por objeto assegurar tarefas de manutenção, conservação e vigilância dos espaços interiores e exteriores nos equipamentos afetos ao Departamento de Assuntos Sociais e Cultura, por um período de um ano, pelo valor global de € 8 628,36 (oito mil seiscentos e vinte e oito euros e trinta e seis cêntimos), acrescidos de iva se devido, a pagar em doze prestações mensais a onerar a rubrica 03.01.01.07;

Os presentes encargos só tem reflexo no orçamento de 2018.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Referiu: “A minha pergunta, obviamente que o Mapa de Pessoal ainda não está aprovado na Assembleia Municipal, mas a Senhora Vereadora disse que esta pessoa já está a desempenhar essa tarefa. Eu sei que estamos com dificuldade e que estivemos proibidos – passo a expressão, não será essa – de contratar pessoal, a minha pergunta é, qual é o contrato ou qual é o vínculo laboral que tem.”

Sr. Presidente – Esclareceu que a pessoa esteve em Contrato de Emprego de Inserção pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (CEI), que tem duração limitada e não é possível renovar.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta a seguir transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-presidente.

4. CONTRATO PROGRAMA 2017 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

Associação de Moradores do Bairro Novo
Grupo Desportivo e Popular do Chão Duro

Grupo “Os Indefetíveis”
C.N.E. – Agrupamento 76 Moita
C.N.E. – Agrupamento 371 Baixa da Banheira
C.N.E. – Agrupamento 688 Alhos Vedros

As participações consideradas têm cabimento: na rubrica 03.0407010299 – Transferências correntes instituições sem fins lucrativos, no valor de 2.950,00€ (dois mil, novecentos e cinquenta euros) e na rubrica 03.06.02.03.05.21 – XX Meia Maratona no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Realçou que, se este assunto versa o apoio a atividades das associações no Concelho da Moita, e considerando que já se está a 20 de Dezembro, questionou em que medida será possível antecipar a aprovação dos mesmos, no próximo ano, uma vez que são para apoio das atividades ao longo do ano, e para que as associações usufruam dos apoios o melhor possível. Por fim afirmou que não tem nada a opor às propostas.

Sr. Vice – presidente – Esclareceu que relativamente aos Contratos – Programa, estes têm alguma complexidade na sua elaboração, respeitando o princípio de que não há nenhuma atividade que não se realize por falta de apoio da Câmara. Todas as atividades são acompanhadas, existindo um contacto regular, não se deixando de realizar nenhuma pelo motivo apontado pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos. No entanto referiu ainda que faz sentido a questão colocada, tal como faz sentido um ajuste à nova complexidade na elaboração dos Contratos – Programa. O que deve ser feito passou em primeiro lugar pela elaboração de processos relativamente a cada associação, o que implica que desde o início ao final do ano, existe um aumento de informação que pode ser contemplado, todo, na última reunião do ano, o que significa que uma associação apesar de ter um apoio em janeiro, elabora um Contrato – Programa do que prevê realizar durante o ano inteiro e é estabelecido um Contrato. Se ao longo do ano e dada a natureza do Movimento Associativo, em dezembro, já tem um conjunto de processos que lhe permite uma revisão, elabora-se a revisão, tal como aconteceu com três das Associações constantes da Proposta em discussão, que nem têm apoio financeiro, mas contemplam um conjunto de apoios dados e que no final do ano se justificam, para não se duplicar informação. Foi considerado sobre a questão que deveriam apontar um período para fazer uma estimativa geral e um período para fazer as revisões, onde será contemplado um registo completo de tudo.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

5. REALIZAÇÃO DO EVENTO – ABRA A BAGAGEIRA, PARA O ANO DE 2018

“A Abra a Bagageira é uma feira que se realiza desde o mês de junho do ano de 2015, assumindo-se, neste momento, como um evento de relevância local e regional.

A Abra a Bagageira é uma feira que tem por finalidade promover a exposição, venda, compra e troca de tudo o que está a mais nas garagens, nos sótãos (livros, mobiliário, brinquedos, discos, moedas, selos, postais, acessórios, roupas, porcelanas) ou das peças recicladas que se acumulam em casa.

Deseja-se promover, junto da comunidade, um pouco de cada um de nós, a troca de experiências, os saberes, a dinâmica cultural, a história, incentivando o colecionismo, a reciclagem e o comércio de rua, prosseguindo assim o interesse municipal.

Mostra-se necessário que o Município realize o enquadramento e disciplina do evento.

Assim, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a realização Abra a Bagageira, para o ano de 2018, nas condições anexas à presente proposta, dela fazendo parte integrante.
- b) Conferir, ao abrigo dos artigos 44º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, ao Exmo. Sr. Vereador Luis Fernando Vaz do Nascimento as competências previstas nos números 6, 7.1 e 14. que constam das condições anexas à presente proposta.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Questionou o Sr. Vereador Luís Nascimento “Sr. Vereador Luis Nascimento, eu tenho aqui um conjunto de perguntas, e é precisamente sobre a taxa do Abra a Bagageira, ou seja, se preferir, a inscrição. Eu estive a ler e acho que é um evento que acaba por ser engraçado, que tem correspondido àquilo a que se propôs e obviamente é uma promoção, e estou a citar, junto da comunidade, a troca de experiências, os saberes, a dinâmica cultural, a história, o incentivo ao colecionismo, à reciclagem, ao comércio de rua. Defendo a cem por cento! Acho que são momentos de reencontro até, e de rememorar alguns utensílios que serviram, permitam-me isto, a nossa infância e juventude, já que já me pesa a idade, de determinadas faixas etárias, mas eu gostava de lhe fazer duas perguntas. A primeira é assim, a forma como apresentou a passagem de 4,04€ para 6,50€, disse-o claramente e agradeço e sua frontalidade dizendo que é um aumento percentual bastante importante, aqui com a ajuda do Vereador Pedro Aniceto que é melhor nas contas, dá um aumento de 27,9%, o Senhor disse-o na entrada, mas a minha pergunta era assim: falou dos oitenta carros e falou das pessoas que pagavam a taxa e que por diversos motivos não estavam; então a minha pergunta é: Primeira: E já ponderou ou ponderaram, o Departamento de que o Senhor tem a competência e a responsabilidade, se as pessoas com o aumento da taxa vão aparecer todas? Primeira pergunta.

Segunda pergunta: assume ou não que este aumento de 27,9% é essencialmente sancionatório para as pessoas que faltam, e que pode perverter completamente o tal parágrafo que eu me permiti ler relacionado com uma iniciativa muito mais dinamizada pela Câmara Municipal, mas também de reencontro das pessoas, disse.”

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Cumprimentou todos os presentes e continuou: “Sr. Vereador, de facto é um grande arredondamento, aquilo que chama acréscimo é percentualmente pesado, mas não é sobre isso que eu queria falar-lhe. Queria só lembrar aquela questão que se falou aqui, que as taxas correspondiam a um serviço, mas não aumentámos serviço nenhum, a não ser a punição dos que faltam, não beneficiar aqueles que vêm, mas punir os que faltam, o que é, como disse a Filomena, um bocadinho perverso, do ponto de vista do princípio, e depois uma coisa que eu encontro com alguma frequência nos regulamentos que vamos fazendo: Há regulamentos que dizem, chega a haver aí regulamentos que dizem, não para este regulamento, mas para outros, que dizem que o expositor ou feirante, quem quer que seja, tem que declarar por sua honra que nada deve à Câmara. Aqui diz que estarão impedidos de se inscrever as pessoas que tenham dívidas perante a Câmara. E a última vez que perguntei, porque achei estranho esse ponto no Regulamento, de ter que ser o próprio a declarar que não deve à Câmara, perguntei se a Câmara não sabia quem é que lhe deve dinheiro. E eu pergunto: A última vez não sabia, se já mudou, ou se continua sem ser possível saber quem é que tem dívidas que o impeça de se inscrever. É só. Muito obrigado.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos - Considerou a iniciativa, de características informais, que deve ser apoiada e incentivada ainda mais, até pelo espaço onde funciona, no passeio. Interrogou-se, ao ler a proposta, qual a pertinência e incentivo de aumentar a taxa numa iniciativa que tem um misto de informalidade. O Município tem dado um exemplo que se viu durante a época de crise, ao anular

diversas taxas para que tudo funcionasse. É sabido como os Mercados de ar livre e interior têm dificuldades, uma vez que cada vez aparecem menos pessoas, sendo rara a sessão de Câmara em que se aprova mais uma pedra que foi desativada, o que consterna todos. Manifestou dúvidas sobre a implicação da taxa no incentivo e dinamização da iniciativa. Na sua opinião a iniciativa ainda deve ser cuidada, não vá a mesma tornar-se quase como alguns espaços do Mercado, onde já existem ruas vazias sem bancadas nenhuma. A justificação apresentada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, de chamar a atenção para os que não aparecem, pode ter efeito contrário, o que lhe coloca dúvidas sobre a questão.

Sr. Vereador Luís Chula – Referiu: “Na verdade, eu não percebo o sentido disciplinador que se pretende aplicar a todas as pessoas que faltam, se inscrevem e pagam à partida, mas depois não comparecem, que seja eficaz, com o aumento do valor da taxa, penalizando todos aqueles que são certinhos e que aparecem. A pergunta que eu coloco ao Sr. Vereador Luis Nascimento se ponderou no Regulamento elaborado, como é que sanciona ou como disciplina todos aqueles que não compareceram, ou seja, da próxima vez não aceita a inscrição, e com isso abre a oportunidade de haver outros que ficaram de fora poderem passar a ter o seu lugar. A natureza, e já aqui foi dito, vou repetir mas é de facto a natureza de uma feira absolutamente quase que livre, não fora termos de facto alguns encargos, o Município ter alguns encargos com esta disponibilidade de espaço para poder aceitar automóveis ali e a sua bagageira aberta quase que nem valia a pena estar a cobrar taxa, não fosse depois ter que gastar dinheiro com a limpeza, porque a natureza deste evento é tão informal, quase que se podia dizer “Olha, a feira da bagageira é amanhã, apareçam!” Quer dizer, eu não vejo o porquê, e sobretudo de um valor percentual tão elevado deste aumento – sou sincero, não entendo. Se se pretende arredondar, que foi a sua introdução, podia arredondar para quatro euros, quatro euros e vinte. E outra questão que eu coloco é: - Neste valor, está incluído o valor do IVA? É que falámos há bocadinho das questões do IVA. Disse.”

Sr. Presidente – Opinou sobre a sua não concordância com a informalidade da iniciativa em apreço. É uma Feira que se insere num conjunto de Feiras semelhantes que se realizam por toda a Região, exemplificando com a sua realização em Setúbal e Costa da Caparica. Acrescentou a informação de que as pessoas que vendem na Moita fazem-no como um negócio. Pode existir um ou outro que deseja fazer uma limpeza em casa e faz as vendas de garagem, como em outros países. Não se trata dessa questão relativamente a este evento, na generalidade das situações. Por esse motivo o preço não lhe parece excessivo. A questão do aumento, é de facto na ordem de quase 30%, mas o valor em si não é excessivo, estando por isso disponível para aprovar a proposta, uma vez que pensa que a questão não será tanto sancionatória porque para sancionaria não seria esta a melhor forma, embora de algum modo, sendo um valor mais elevado, desincentive o pagamento e posteriormente a ausência. Pode-se no entanto ponderar outras questões que venham a ser criadas para sancionar as faltas.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Informou que com a informalidade associada a estas Feiras, a taxa respetiva não está relacionada apenas com a questão da limpeza do terreno porque tem insistido com os Fiscais Municipais, relativamente às vendas porta a porta, inclusive de peixe em locais como o Rosário, ou Sarilhos Pequenos. Podem-se questionar por que razão esta venda incomoda, que não tem mal, é informal. As pessoas não podem ir todas vender para a rua, não vale tudo. O preço não tem a ver com a limpeza da rua, porque mesmo sem a realização da Feira, as ruas do Concelho da Moita são limpas.

Apesar da informalidade e de não se exigir que mostrem o cartão de vendedor, como no Mercado que se realiza no 4º domingo de cada mês, em princípio têm de o possuir. A responsabilidade é dos próprios, uma vez que as vendas de rua têm regras. Ainda acerca desta questão, quando na sua intervenção inicial, de apresentação da proposta, referiu que existiam muito mais de 80 inscrições mensais e que era necessário, mensalmente, recusar a inscrição de algumas pessoas, noutra tipo de sociedade, de lei de oferta e de mercado, colocava-se a hipótese de o facto de existirem inscrições a mais estar

relacionado com o baixo preço. A mesma Feira em Cascais tem um custo de 25€, em Setúbal de 19€ e 80% dos vendedores na Moita, também fazem as Feiras anteriormente referidas, porque se realizam em dias distintos. Os 80 carros que fazem a Feira na Moita, não são da Moita. Embora existam pessoas com coisas muito interessantes, fazem todas as Feiras mencionadas e os vendedores até referem que a da Moita é a menos dispendiosa de todas.

Relativamente aos custos que traz ao Município, o principal é a cobrança, porque se solicita que seja pago antecipadamente; seguindo-se a transferência da taxa (que deixa de ser taxa a partir da altura em que se publicita o edital), sendo que, por vezes o nome da conta não corresponde ao nome da pessoa que marcou o espaço, porque eventualmente não terá conta bancária ou alguém fez a transferência por a pessoa não ter dinheiro na conta na altura, colocando-se a questão aos serviços sobre a quem corresponderá a transferência; logo o próprio ato de cobrança traz custos, atendendo ao dispêndio de tempo dos trabalhadores, uma vez que o tempo de trabalho de alguém é um custo.

No que concerne à questão das dívidas ao Município, deu o exemplo de que uma pedra (lugar ou espaço) nos Mercados Municipais tem um custo de 16€ por mês, que inclui luz, limpeza, frio e gelo onde colocam o peixe. No entanto e não obstante o valor em causa, o valor em dívida para com a Câmara, na totalidade dos Mercados é de 50 mil euros. Esta questão preocupa-o e considerou que naturalmente serão resolvidas durante o mandato, com calma, paciência e ajuda às pessoas, porque o período é difícil mas os problemas têm de ser encarados.

Relativamente à questão dos 6,50€, este é o valor mais baixo do tipo de Feiras em causa, em toda a zona da grande Lisboa. Na última Feira, falou-se inclusive com todos os vendedores, os 73 presentes porque faltaram 7, individualmente, sobre o que consideravam a este respeito. Foram unânimes de que era barato ou seja, ninguém levantou a questão do aumento, uma vez que o evento foi criado em 2015 e nunca foi aumentado o preço. Referiu ainda preocupar-se existir apenas espaço para 80 pessoas e haverem mais de 80 pessoas todos os meses interessadas, porque não lhe agrada deixar alguém de fora. As inscrições abrem no início do mês e por volta do dia 5 ou 6 já estão os 80 inscritos. É chato dizer a alguém que se inscreve no dia 10 que já não é possível porque não existe espaço.

Não considera que o aumento para 6,50€ faça perder uma ou outra inscrição, uma vez que falou com todos na última Feira e até na altura foi acordado um aumento para 7,50€, mas mais tarde reduziu para que não se dissesse que tinha aumentado para o dobro. Não o preocupa a reação ao aumento, uma vez que foi conversado com todos. O valor certo dá jeito e com o aumento, continua o valor a ser menos de metade do valor, relativamente a todos os cobrados na zona.

Por fim, esclareceu que tem a relação de quem tem dívidas nesta Feira, nas Feiras de levante, nos Mercados Municipais.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Interveio, dizendo: “Sr. Vereador Luis Nascimento, ouvi com muita atenção, garanto-lhe a si, fiquei efetivamente sensibilizada, e não é surpresa para mim a responsabilidade em relação a contactar todas as 73 pessoas, se preferir os 73 carros que estavam na última Abra a Bagageira, na Moita. A minha pergunta é, se falou com todos certamente pode-me responder, destes 73, quantos eram jovens que ainda não tinham conta bancária como citou também, ou seja, destes 73 quantos é que eram jovens que estavam lá efetivamente para arranjar dinheiro para as férias ou uma coisa assim? Certamente que também fez esse levantamento.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Mostrou-se perplexo com a discussão, uma vez que no seu entendimento estão perante uma iniciativa que tem sucesso e ainda bem, porque é uma preocupação no Concelho da Moita o estado do Comércio local, dos Mercados, a animação ou desanimação destes, dos espaços de venda pública que é uma realidade. Se a iniciativa em discussão está a ter adesão, na sua opinião o que devia presidir era o espírito da iniciativa. Quando se prioriza a questão de umas darem mais lucro que outras o espírito é mais comercial. A iniciativa quando surgiu tinha um nível informal, não de negócio, como parece estar a resvalar agora, embora na sua opinião, obviamente não se deva ir agora atrás desse sentido. Questionou o Sr. Vereador Luís Nascimento se ao determinar o valor proposto para a taxa, que aumenta mais de 20%, porque não aumentou apenas 15% e optou pela

taxa apresentada - para mais tendo acrescentado que anteriormente inquiriu os presentes e que estes acharam o aumento normal. O que aconteceria se fosse feito um inquérito, por exemplo no Mercado de levante, sobre a opinião das pessoas relativamente ao aumento de taxas, até porque quando elas foram diminuídas não se perguntou às pessoas se estavam de acordo com a redução das mesmas. Houve a sensibilidade necessária para tal. Mais uma vez referiu que os argumentos o deixaram perplexo, porque o que lhes compete é ver o sentido da iniciativa e não a deixar perder esse sentido. Se noutros locais a taxa é mais elevada e na Moita é mais baixa, não deve condicionar porque os ambientes dos diferentes Concelhos são diferentes.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Respondeu que relativamente à questão de quantos eram os jovens que não tinham conta bancária, não colocou essa questão às pessoas. Contrariamente às suas expectativas não existiam muitos jovens na iniciativa, que corresponde à Feira da Ladra em tempos idos na sua opinião, mas considerou que atualmente o funcionamento não é o mesmo. Acreditando que o Sr. Vereador Joaquim Raminhos, até por questões ideológicas lhe agrade uma Feira informal, sem taxas e vendas ao acaso, demonstrou incredulidade relativamente ao levantamento das mesmas questões por parte dos Srs. Vereadores Luís Chula e Pedro Aniceto, porque a questão de ser informal, não existirem taxas, cada pessoa vender o que deseja, sem a existência de faturas ou do que quer que seja é uma questão ideológica.

Reafirmou não ter colocado aos jovens a questão da existência, ou não, de conta bancária; mas que através dos serviços teve conhecimento que relativamente a algumas era difícil encontrar a titularidade - a quem corresponderão as transferências - , sendo que este mês foram quatro as situações do género recenseadas, no total das 80 inscrições.

Por fim esclareceu que não gostaria que se confundisse a questão da Feira “Abra a Bagageira” com os Mercados Municipais e com os Mercados de levante, porque são realidades diferentes, com taxas diferentes e que a Feira do “Abra a Bagageira” é relativamente informal, um local de venda um pouco mais livre.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS e do BE, tendo havido uma declaração de voto dos Vereadores do PS, e com cinco votos a favor, quatro da CDU e um do PSD.

A Sr.^a Vereadora Filomena Ventura fez a seguinte declaração de voto em nome dos Vereadores do PS:

“Sr. Presidente, para ficar registado que os Vereadores do Partido Socialista votaram contra com duas razões: a primeira delas tem a ver com o aumento aqui proposto, que para nós é excessivo, que não foi suficientemente justificado e por outro lado, parece-nos aos três que este aumento e a argumentação que foi feita, durante esta troca de ideias e de explicação certamente irá perverter toda a finalidade, e todos os objetivos e o espírito com que se começou, e muito bem, esta Feira de “Abra a Bagageira”, disse.”

Sr. Vereador Luís Nascimento – Relembrou que no período de um ano voltarão a fazer a mesma discussão, uma vez que a questão está em Edital.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Em nome de todos os Vereadores do PS, desejou: “A todos nesta sala, funcionários, nós e público aqui presente, os sinceros votos, em nome do Partido Socialista, de umas Boas Festas e que o ano de 2018 nos traga, ou continue a trazer, a esperança de que seremos respeitados, e alguns e nós enquanto trabalhadores, teremos certamente o respeito pela dignidade

humana, saúde para todas as nossas famílias, e que possamos continuar aqui, todos nós, a trabalhar em prol do Concelho, e que possamos ver a sala das Sessões Públicas cada vez mais participativa e participada.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Da parte do BE desejou: “A todos um Feliz Natal e um Bom Ano Novo, com os desejos de que haja mais paz, solidariedade, amizade entre todos e que os Munícipes do Concelho da Moita encontrem também o seu melhor bem-estar, que é também para isso que todos trabalhamos aqui nestas lides, discussões e Sessões de Câmara. A todos Boas Festas.”

Sr. Vereador Luís Nascimento – Reafirmou o que já havia colocado relativamente à questão: “Que já havia colocado Antes do Período da Ordem do Dia, e não só para os Munícipes presentes, uma vez que estes são representantes dos outros Munícipes do Concelho da Moita e como tal é para todos os Munícipes do Concelho que deseja um Santo Natal e um Feliz Ano Novo.”

Sr. Presidente – Em nome, “não da CDU, mas da Câmara Municipal, desejo um Bom Natal a todos e respetivas famílias, esperando vê-los nas Sessões muitas vezes.”

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram vinte e duas horas e trinta minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em CD`s, ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA